Lido na Sessão Ordinária de 13.08.01
Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 016/ 2001.

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO AJARATUBINHA, NA COSTA DO AJARATUBINHA, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a Vila do Ajaratubinha, na Costa Ajaratubinha, Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Vila terá sua sede fixada na Comunidade Rainha dos Apóstulos .

ART. 2º - Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidade Administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro Poder, ressalvando os dispositivos Legais Superiores,

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 de (dez) dias do mês de Julho de 2001.

Engº. Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal